



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO
Em 22 02 24
Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

PUBLICADO
Em 22/02/2024
Funcionário: *Walter*
Número: 6.125-1

OUTORGA A MEDALHA JOSÉ PINTO
DE ABREU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha José Pinto de Abreu ao Senhor **ADEMIR CÂNDIDO DA SILVA**, Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 20 de fevereiro de 2024.

Vereador Eduardo Batista

*Sob o patrocínio da Lei
Orgânica em seu art. 30.
II e do art. 10. III "e" do R.T.,
promulgo o presente Projeto
de Decreto Legislativo em
08/03/24*

A PUBLICAR
Em 22/02/24
Presidente

JUSTIFICATIVA

Ademir Cândi da Silva, paulistano, nasceu no dia 14 de dezembro de 1952. Filho do casal Patrocínio Cândido da Silva e Celina Pressoto da Silva, é casado com Lídia Mendes Gonçalves, com quem tem quatro filhos e seis netos.

Advogado, especializado nas áreas de direito empresarial; família; criminal; trabalhista e cível.

Doutor Ademir Cândido, é membro da Maçonaria, no Brasil, iniciado na ARSL “Thomaz Idineu Galera”, número 2221 – Or.: de São Bernardo do Campo – São Paulo – em abril de 1988; CIM 154.809- Rito Adonhiramita; Venerável – Biênio 1995/1997; Deputado Federal – SAFL – GOB- de junho de 1997 à 2018; na Câmara Federal, gestão 2011/2013, ocupou a presidência da Comissão de Constituição e Justiça; de 2013/2015, presidiu a soberana Assembleia Federal Legislativa – GOB; de 2015 à 2017, foi Membro da Comissão de Emendas da SASL – GOB.

Em 27 de setembro de 2018, foi eleito e empossado Grão Mestre Geral Adjunto do Grande Oriente do Brasil, para o mandato de cinco anos.

No ano de 2022, no mês de junho, foi reeleito Grão Mestre Geral, sendo empossado para o segundo mandato em 24 de junho de 2023.

Em 19 de novembro de 2005 – Colado no GR “33” – Rito Adonhiramita e reconhecido no Grau “33” do REAA.



Em maio de 2011 – Colado no GR “33” do Rito Brasileiro e Colado no GR “09” do Rito Moderno, em 29 de junho de 2011.

Pelo acima exposto, entendemos que o Doutor Ademir Cândido da Silva, possui as credenciais necessárias para que esta Câmara Municipal de Goiana, lhe outorgue a Medalha José Pinto de Abreu.

Plenário Vereador Clóvis Fontenelle Guimarães, em 20 de fevereiro de 2024.

Vereador Eduardo Batista

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU--
Encaminho a Comissão de:
Const. Justiça
Restado
Para examinar o parecer
Goiana, 22 de 02 de 2024
Presidente

Câmara Municipal de Goiana
CASA JOSÉ PINHO DE ABREU

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Designo o Sr. Ver. CARLOS VIEIRA JÚNIOR

Parecer do Projeto de Lei nº 003 de 2024

Goiana, 22 de 02 de 2024

Vereador: Presidente



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

LIDO EM SESSÃO
Em 05/03/24
40 Relatário

PUBLICADO
Em 05/03/24
Funcionário:
Matricula: 6985

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003 /2024, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO BATISTA, QUE “OUTORGA A MEDALHA JOSÉ PINTO DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2024 de autoria do nobre Vereador Eduardo Batista, tem por finalidade, conceder ao Senhor **ADEMIR CÂNDIDO DA SILVA – Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil**, a Medalha José Pinto de Abreu.

A matéria em questão, lida na Sessão Ordinária do dia 22 do mês e ano em curso, chega a este Colegiado para análise e parecer, não tendo a mesma recebido emendas ou substitutivo, enquanto nesta Comissão.

Seguindo com o processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 39, III, § 1º do Regimento Interno.

Ocorre que a matéria ora examinada se encontra escrita de forma regular e atende as regras técnicas do processo legislativo; obedece os preceitos de ortografia, estando, desta forma, em condições de ser aprovado quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, que compete a esta Comissão analisar.

Designado para relator da propositura e tendo observado a justificativa do autor, que procura fazer justiça a esse admirável e grande homem, digno de receber tão valioso premio, pelos serviços prestados à nação brasileira.

Assim sendo, não havendo obstáculo na tramitação da proposição, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 003, de 20 de fevereiro de 2024, no que esperamos ser acompanhado pelos demais



membros deste Colegiado, assim como pelos nobres Pares que compõem este Poder. É O NOSSO PARECER.

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 22 de fevereiro de 2024.

Vereador Carlos Viégas Júnior – Presidente /Relator

Vereadora Ana Diamante - Membro

Vereador Mário do Peixe – Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em 19 Discussão por UMA

NIMIDADE Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Goiana em 05 / 03 / 24

Romão Mendes

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em 29 Discussão por UMA

NIMIDADE Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Goiana em 07 / 03 / 24

[Signature]
Presidente